



**ATA 2**

**Edital nº 86/2024**

**CONCORRÊNCIA nº 12/2024**

**Processo Administrativo nº 2545/2024**

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela a portaria nº 8555/2023 para os procedimentos inerentes ao processo em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de Rede de Distribuição de Energia, Iluminação Pública e Subestação (Eletrificação de Loteamento) do Loteamento Residencial Novo Horizonte – 99 UH, localizados na ERS 020 - Rondinha**. Na sessão de retomada do certame no dia 01 de outubro de 2024, às 09h30min, foi solicitado a comprovação de exequibilidade para a empresa arrematante **Instalpar Participações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.338.757/00014-03. Anexado a diligência por parte da licitante, a comprovação de exequibilidade foi enviada para a análise da Secretaria do Planejamento. O setor técnico da secretaria do planejamento através do memorando nº 395/2024 sugeriu manter a inexecuibilidade da proposta, uma vez mesmo que a empresa declare ser possível executar o objeto neste valor; existem limites legais que devem ser respeitados. Também foi alegado que o menor preço não garante proteção ao erário público, haja vista o largo histórico de obras que não se conseguem finalizar e com isso, devem ser novamente licitadas e com isso: Dano ao erário público. Diante o exposto e considerando especialmente a análise da secretaria do planejamento, a proposta da empresa resta **desclassificada**. Convoca-se os licitantes para a retomada da sessão no dia **14 de outubro de 2024, às 09h30min**, no Portal de Compras Públicas. Nada mais havendo a tratar, leu-se, aprovou-se e assinou-se esta ata. Sessão encerrada às 15h45min.

**Agente de Contratação e Equipe de Apoio**

**Paloma Menegás Martini**

**Paulo Cristiano Ludivig da Silveira**

**Gamaliel de Jesus Klein**